COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 03
Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

a) Os botijões de gás engarrafado GLP P13 deverão estar de acordo com as Normas ABNT NBR 8614.

1.2 - A lista de itens, com as especificações e quantitativos exigidos, que corresponde a esse objeto, estão relacionados abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
01	Gás – GPL, Vasilhame P13	Unidade	1500
02	Gás – GPL, Vasilhame 45	Unidade	200
03	Vasilhame P13	Unidade	100

1.3 - Os materiais listado não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade, pois os mesmos encontram-se em quantidades estimadas, para atender as necessidades desta Secretarias.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - Visando sempre proporcionar todas as possibilidades de que a população e servidores da Secretaria Municipal de Saúde estejam sendo melhor atendidos, a aquisição do Gás para as cozinhas de seus inúmeros departamentos, se faz de grande importância, uma vez que é necessário que se mantenha uma estrutura mínima para o atendimento a todos que transitam nestas unidades, fator que contribui para o bom clima organizacional, além promover um ambiente receptivo para todos que se encontram à espera de atendimento nos mais diversos setores.

3 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 - O objeto a ser contratado é caracterizado como bem comum de que trata a Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº. 3.555/00 haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas de dos produtos são as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, podendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão.

4 - MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1 - Serão requisitados de forma parcelada, eventual e futura, de acordo com as necessidades desta secretaria, através da Ordem de Compra, por tanto de forma parcelada.

5 - FUNDAMENTO LEGAL

5.1 - A contratação para esta aquisição, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Federal nº 7.892 de janeiro de 2013 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

6 - DEVERES DA CONTRATADA

6.1 - Executar a entrega do objeto em conformidade com o detalhamento expresso neste Termo de Referência e no Edital da Licitação, observando rigorosamente as normas constantes neste instrumento e no edital;

6.2 - Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

6.3 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive com transporte do material a ser entregue;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 04
RUBRICA

6.4 - Entregar os materiais solicitados dentro do prazo estabelecido, no horário e expediente (08:00 até as 14:00h de segunda a sexta feira);
6.5 - Entregar produtos dentro da validade, com no mínimo 12 (doze) meses de validade após a data de entrega do produto;
6.6 - Os materiais deverão ser entregues no município de Tailândia, na Zona urbana, de acordo com cada Órgão solicitante;
6.7 - Os produtos deverão ser entregues mediante apresentação da Ordem de Compra assinada pelo Setor de Compras enviada pela Prefeitura, juntamente com a nota fiscal eletrônica;
6.8 - As notas fiscais deverão conter o número do Processo licitatório, Ordem de Compra e Empenho, os quais contem na Ordem de Compra.

7 - DEVERES DA CONTRATANTE

7.1 - São deveres da Secretaria Municipal de Saúde:
7.1.1 - Proporcionar todas as facilidades para que o prestador possa cumprir suas obrigações;
7.1.2 - Rejeitar os produtos que não atendam às especificações deste Termo de Referência;
7.1.3 - Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) / Fatura(s) da contratada, observando ainda as condições estabelecidas no edital de licitação;
7.1.4 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades detectadas no referido produto e serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
7.1.5 - Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada;
7.1.6 - Efetuar o pagamento no prazo previsto, em até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida;

8 - LOCAL DE ENTREGA/CONDIÇÕES E PRAZOS

8.1 - A entrega do objeto observará ao seguinte:

8.1.1. Os produtos poderão ser solicitados diariamente, pois não possuímos local especifico para armazenamento, em especial o gás engarrafado P13, pois o mesmo exige cuidados especiais para armazenamento.
8.1.2 - Os produtos serão entregues em 05 (cinco) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Compra, em horário comercial.
a) Local da entrega: no Município de Tailândia, Zona Urbana, de acordo com o local que irá especificado na Ordem de Compra.
b) O produto deverá ser entregue acompanhado de nota fiscal eletrônica, que deverá conter descrição do item, marca, quantidade, preços unitários e total, de conformidade com a solicitação de compra.
c) A vigência desta contratação para futuras compras, será de 12 meses e iniciará de acordo com a data de assinatura do termo contratual.
8.1.3 - Os produtos deverão ser entregues em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigida em rótulo, com registro no INMETRO, prazo de validade impressos na embalagem.
OBS: Os materiais listados não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade, pois os mesmos encontram-se em quantidades estimadas.

10 - PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

10.1 - A presença da fiscalização do Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;
10.2 - No momento da entrega dos produtos solicitados estará presente um servidor municipal designado para conferencia da entrega;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 05
Rubrica

10.2.1 - Não serão aceitos produtos fora do prazo de validade, ou com validade inferior a 01 (um) ano da data de entrega do produto;

10.3 - O responsável pela conferência da entrega dos produtos, receberá em caráter provisório, em até 03 (três) dias uteis até a conferência definitiva, somente após a verificação da conformidade com os requisitos técnicos estabelecidos, condições de segurança e demais exigências da INMETRO e do procedimento licitatório, o aceite será definitivo e se efetuará a liberação da nota fiscal para pagamento, facultado ao receber o poder de promover a recusa de recebimento do produto, desde que devidamente justificada, ocasião em que o fiscal, informará por escrito ao departamento competente para as providencias cabíveis.

Tailândia - PA, 24 de Janeiro de 2022.

Maria Ruth do Socorro Castro de Alcântara
Secretário Municipal de Saúde

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 08
Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), para atender a Secretaria Municipal de Educação.

a) Os botijões de gás engarrafado GLP P13 deverão estar de acordo com as Normas ABNT NBR 8614.

1.2 - A lista de itens, com as especificações e quantitativos exigidos, que corresponde a esse objeto, estão relacionados abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
01	Gás – GPL, Vasilhame P13	Unidade	2500
02	Gás – GPL, Vasilhame 45	Unidade	200
03	Vasilhame P13	Unidade	80

1.3 - Os materiais listado não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade, pois os mesmos encontram-se em quantidades estimadas, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - Visando sempre proporcionar todas as possibilidades de que a população e servidores da Secretaria Municipal de Educação estejam sendo melhor atendidos, a aquisição do Gás para as cozinhas de seus inúmeros departamentos, se faz de grande importância, uma vez que é necessário que se mantenha uma estrutura mínima para o atendimento a todos que transitam nestas unidades, fator que contribui para o bom clima organizacional, além promover um ambiente receptivo para todos que se encontram à espera de atendimento nos mais diversos setores.

3 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 - O objeto a ser contratado é caracterizado como bem comum de que trata a Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº. 3.555/00 haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas de dos produtos são as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, podendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão.

4 - MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1 - Serão requisitados de forma parcelada, eventual e futura, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Tailândia e seus órgãos solicitantes, através da Ordem de Compra, por tanto de forma parcelada.

5 - FUNDAMENTO LEGAL

5.1 - A contratação para esta aquisição, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Federal nº 7.892 de janeiro de 2013 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

6 - DEVERES DA CONTRATADA

6.1 - Executar a entrega do objeto em conformidade com o detalhamento expresso neste Termo de Referência e no Edital da Licitação, observando rigorosamente as normas constantes neste instrumento e no edital;

6.2 - Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

6.3 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive com transporte do material a ser entregue;
6.4 - Entregar os materiais solicitados dentro do prazo estabelecido, no horário e expediente (08:00 até as 14:00h de segunda a sexta feira);
6.5 - Entregar produtos dentro da validade, com no mínimo 12 (doze) meses de validade após a data de entrega do produto;
6.6 - Os materiais deverão ser entregues no município de Tailândia, na Zona urbana, de acordo com cada Órgão solicitante;
6.7 - Os produtos deverão ser entregues mediante apresentação da Ordem de Compra assinada pelo Setor de Compras enviada pela Prefeitura, juntamente com a nota fiscal eletrônica;
6.8 - As notas fiscais deverão conter o número do Processo licitatório, Ordem de Compra e Empenho, os quais contem na Ordem de Compra.

7 - DEVERES DA CONTRATANTE

7.1 - São deveres da Prefeitura Municipal de Tailândia:
7.1.1 - Proporcionar todas as facilidades para que o prestador possa cumprir suas obrigações;
7.1.2 - Rejeitar os produtos que não atendam às especificações deste Termo de Referência;
7.1.3 - Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) / Fatura(s) da contratada, observando ainda as condições estabelecidas no edital de licitação;
7.1.4 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades detectadas no referido produto e serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
7.1.5 - Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada;
7.1.6 - Efetuar o pagamento no prazo previsto, em até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida;

8 - LOCAL DE ENTREGA/CONDIÇÕES E PRAZOS

8.1 - A entrega do objeto observará ao seguinte:

8.1.1. Os produtos poderão ser solicitados diariamente, pois não possuímos local especifico para armazenamento, em especial o gás engarrafado P13, pois o mesmo exige cuidados especiais para armazenamento.
8.1.2 - Os produtos serão entregues em 05 (cinco) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Compra, em horário comercial.
a) Local da entrega: no Município de Tailândia, Zona Urbana, de acordo com o local que irá especificado na Ordem de Compra.
b) O produto deverá ser entregue acompanhado de nota fiscal eletrônica, que deverá conter descrição do item, marca, quantidade, preços unitários e total, de conformidade com a solicitação de compra.
c) A vigência desta contratação para futuras compras, será de 12 meses e iniciará de acordo com a data de assinatura do termo contratual.
8.1.3 - Os produtos deverão ser entregues em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigida em rótulo, com registro no INMETRO, prazo de validade impressos na embalagem.
OBS: Os materiais listados não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade, pois os mesmos encontram-se em quantidades estimadas.

10 - PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

10.1 - A presença da fiscalização do Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;
10.2 - No momento da entrega dos produtos solicitados estará presente um servidor municipal designado para conferencia da entrega;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
10
Rubrica

10.2.1 - Não serão aceitos produtos fora do prazo de validade, ou com validade inferior a 01 (um) ano da data de entrega do produto;

10.3 - O responsável pela conferência da entrega dos produtos, receberá em caráter provisório, em até 03 (três) dias uteis até a conferência definitiva, somente após a verificação da conformidade com os requisitos técnicos estabelecidos, condições de segurança e demais exigências da INMETRO e do procedimento licitatório, o aceite será definitivo e se efetuará a liberação da nota fiscal para pagamento, facultado ao receber o poder de promover a recusa de recebimento do produto, desde que devidamente justificada, ocasião em que o fiscal, informará por escrito ao departamento competente para as providencias cabíveis.

Tailândia - PA, 24 de Janeiro de 2022.

Maria Regina Pereira Góes
Secretária Municipal de Educação

Fls 13
Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), para atender a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

a) Os botijões de gás engarrafado GLP P13 deverão está de acordo com as Normas ABNT NBR 8614.

1.2 - A lista de itens, com as especificações e quantitativos exigidos, que corresponde a esse objeto, estão relacionados abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
01	Gás – GPL, Vasilhame P13	Unidade	400
02	Gás – GPL, Vasilhame 45	Unidade	60
03	Vasilhame P13	Unidade	20

1.3 - Os materiais listado não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade, pois os mesmos encontram-se em quantidades estimadas, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - Visando sempre proporcionar todas as possibilidades de que a população e servidores da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social estejam sendo melhor atendidos, a aquisição do Gás para as cozinhas de seus inúmeros departamentos, se faz de grande importância, uma vez que é necessário que se mantenha uma estrutura mínima para o atendimento a todos que transitam nestas unidades, fator que contribui para o bom clima organizacional, além promover um ambiente receptivo para todos que se encontram à espera de atendimento nos mais diversos setores.

3 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 - O objeto a ser contratado é caracterizado como bem comum de que trata a Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº. 3.555/00 haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas de dos produtos são as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, podendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão.

4 - MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1 - Serão requisitados de forma parcelada, eventual e futura, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Tailândia e seus órgãos solicitantes, através da Ordem de Compra, por tanto de forma parcelada.

5 - FUNDAMENTO LEGAL

5.1 - A contratação para esta aquisição, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Federal nº 7.892 de janeiro de 2013 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

6 - DEVERES DA CONTRATADA

6.1 - Executar a entrega do objeto em conformidade com o detalhamento expresso neste Termo de Referência e no Edital da Licitação, observando rigorosamente as normas constantes neste instrumento e no edital;
6.2 - Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;
6.3 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive com transporte do material a ser entregue;
6.4 - Entregar os materiais solicitados dentro do prazo estabelecido, no horário e expediente (08:00 até as 14:00h de segunda a sexta feira);
6.5 - Entregar produtos dentro da validade, com no mínimo 12 (doze) meses de validade após a data de entrega do produto;
6.6 - Os materiais deverão ser entregues no município de Tailândia, na Zona urbana, de acordo com cada Órgão solicitante;
6.7 - Os produtos deverão ser entregues mediante apresentação da Ordem de Compra assinada pelo Setor de Compras enviada pela Prefeitura, juntamente com a nota fiscal eletrônica;
6.8 - As notas fiscais deverão conter o número do Processo licitatório, Ordem de Compra e Empenho, os quais contem na Ordem de Compra.

7 - DEVERES DA CONTRATANTE

7.1 - São deveres da Prefeitura Municipal de Tailândia:
7.1.1 - Proporcionar todas as facilidades para que o prestador possa cumprir suas obrigações;
7.1.2 - Rejeitar os produtos que não atendam às especificações deste Termo de Referência;
7.1.3 - Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) / Fatura(s) da contratada, observando ainda as condições estabelecidas no edital de licitação;
7.1.4 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades detectadas no referido produto e serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
7.1.5 - Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada;
7.1.6 - Efetuar o pagamento no prazo previsto, em até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida;

8 - LOCAL DE ENTREGA/CONDIÇÕES E PRAZOS

8.1 - A entrega do objeto observará ao seguinte:

8.1.1. Os produtos poderão ser solicitados diariamente, pois não possuímos local especifico para armazenamento, em especial o gás engarrafado P13, pois o mesmo exige cuidados especiais para armazenamento.
8.1.2 - Os produtos serão entregues em 05 (cinco) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Compra, em horário comercial.
a) Local da entrega: no Município de Tailândia, Zona Urbana, de acordo com o local que irá especificado na Ordem de Compra.

b) O produto deverá ser entregue acompanhado de nota fiscal eletrônica, que deverá conter descrição do item, marca, quantidade, preços unitários e total, de conformidade com a solicitação de compra.
c) A vigência desta contratação para futuras compras, será de 12 meses e iniciará de acordo com a data de assinatura do termo contratual.
8.1.3 - Os produtos deverão ser entregues em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigida em rótulo, com registro no INMETRO, prazo de validade impressos na embalagem.
OBS: Os materiais listados não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade, pois os mesmos encontram-se em quantidades estimadas.

10 - PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

10.1 - A presença da fiscalização do Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;
10.2 - No momento da entrega dos produtos solicitados estará presente um servidor municipal designado para conferencia da entrega;
10.2.1 - Não serão aceitos produtos fora do prazo de validade, ou com validade inferior a 01 (um) ano da data de entrega do produto;
10.3 - O responsável pela conferência da entrega dos produtos, receberá em caráter provisório, em até 03 (três) dias uteis até a conferência definitiva, somente após a verificação da conformidade com os requisitos técnicos estabelecidos, condições de segurança e demais exigências da INMETRO e do procedimento licitatório, o aceite será definitivo e se efetuará a liberação da nota fiscal para pagamento, facultado ao receber o poder de promover a recusa de recebimento do produto, desde que devidamente justificada, ocasião em que o fiscal, informará por escrito ao departamento competente para as providencias cabíveis.

Tailândia - PA, 24 de Janeiro de 2022.

Raimunda Grajaú dos Santos
Secretária de Assistência Social

SEMAD
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
18
Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), destinados a atender as necessidades da Prefeitura municipal de Tailândia, junto as suas Secretarias

a) Os botijões de gás engarrafado GLP P13 deverão está de acordo com as Normas ABNT NBR 8614.

1.2 - A lista de itens, com as especificações e quantitativos exigidos, que corresponde a esse objeto, estão relacionados abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
01	Gás – GPL, Vasilhame P13	Unidade	2.600
02	Gás – GPL, Vasilhame 45	Unidade	200
03	Vasilhame P13	Unidade	150

1.3 - Os materiais listado não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade, pois os mesmos encontram-se em quantidades estimadas, para atender as necessidades da Prefeitura.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 – A aquisição justifica-se na necessidade em proporcionar todas as possibilidades de que a população e servidores da Prefeitura Municipal de Tailândia estejam sendo melhor atendidos, a aquisição do Gás para as cozinhas de seus inúmeros departamentos e secretarias, se faz de grande importância, uma vez que é necessário que se mantenha uma estrutura mínima para o atendimento a todos que transitam nestas unidades, fator que contribui para o bom clima organizacional, além promover um ambiente receptivo para todos que se encontram à espera de atendimento nos mais diversos setores.

3 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 - O objeto a ser contratado é caracterizado como bem comum de que trata a Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº. 3.555/00 haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas de dos produtos são as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, podendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão.

4 - MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1 - Serão requisitados de forma parcelada, eventual e futura, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Tailândia e seus órgãos solicitantes, através da Ordem de Compra, por tanto de forma parcelada.

5 - FUNDAMENTO LEGAL

5.1 - A contratação para esta aquisição, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Federal nº 7.892 de janeiro de 2013 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

6 - DEVERES DA CONTRATADA

6.1 - Executar a entrega do objeto em conformidade com o detalhamento expresso neste Termo de Referência e no Edital da Licitação, observando rigorosamente as normas constantes neste instrumento e no edital;

6.2 - Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;
6.3 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive com transporte do material a ser entregue;

6.4 - Entregar os materiais solicitados dentro do prazo estabelecido, no horário e expediente (08:00 até as 14:00h de segunda a sexta feira);
6.5 - Entregar produtos dentro da validade, com no mínimo 12 (doze) meses de validade após a data de entrega do produto;
6.6 - Os materiais deverão ser entregues no município de Tailândia, na Zona urbana, de acordo com cada Órgão solicitante;
6.7 - Os produtos deverão ser entregues mediante apresentação da Ordem de Compra assinada pelo Setor de Compras enviada pela Prefeitura, juntamente com a nota fiscal eletrônica;
6.8 - As notas fiscais deverão conter o número do Processo licitatório, Ordem de Compra e Empenho, os quais contem na Ordem de Compra.

7 - DEVERES DA CONTRATANTE

7.1 - São deveres da Prefeitura Municipal de Tailândia:
7.1.1 - Proporcionar todas as facilidades para que o prestador possa cumprir suas obrigações;
7.1.2 - Rejeitar os produtos que não atendam às especificações deste Termo de Referência;
7.1.3 - Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) / Fatura(s) da contratada, observando ainda as condições estabelecidas no edital de licitação;
7.1.4 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades detectadas no referido produto e serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
7.1.5 - Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada;
7.1.6 - Efetuar o pagamento no prazo previsto, em até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida;

8 - LOCAL DE ENTREGA/CONDIÇÕES E PRAZOS

8.1 - A entrega do objeto observará ao seguinte:

8.1.1. Os produtos poderão ser solicitados diariamente, pois não possuímos local seguro e ideal para este tipo de armazenamento.

8.1.2 - Os produtos serão entregues em 05 (cinco) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Compra, em horário comercial.
a) Local da entrega: no Município de Tailândia, Zona Urbana, de acordo com o local que irá especificado na Ordem de Compra.
b) O produto deverá ser entregue acompanhado de nota fiscal eletrônica, que deverá conter descrição do item, marca, quantidade, preços unitários e total, de conformidade com a solicitação de compra.

c) A vigência desta contratação para futuras compras, será de 12 meses e iniciará de acordo com a data de assinatura do termo contratual.
8.1.3 - Os produtos deverão ser entregues em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigida em rótulo, com registro no INMETRO, prazo de validade impressos na embalagem.

OBS: Os materiais listados não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade, pois os mesmos encontram-se em quantidades estimadas.

10 - PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

10.1 - A presença da fiscalização do Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;
10.2 - No momento da entrega dos produtos solicitados estará presente um servidor municipal designado para conferencia da entrega;
10.2.1 - Não serão aceitos produtos fora do prazo de validade, ou com validade inferior a 01 (um) ano da data de entrega do produto;

SEMAD
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
20

10.3 - O responsável pela conferência da entrega dos produtos, receberá em caráter provisório, em até 03 (três) dias uteis até a conferência definitiva, somente após a verificação da conformidade com os requisitos técnicos estabelecidos, condições de segurança e demais exigências da INMETRO e do procedimento licitatório, o aceite será definitivo e se efetuará a liberação da nota fiscal para pagamento, facultado ao receber o poder de promover a recusa de recebimento do produto, desde que devidamente justificada, ocasião em que o fiscal, informará por escrito ao departamento competente para as providencias cabíveis.

Tailândia – PA, 24 de Janeiro de 2.022

Aiuton Onofre de Sousa
Secretário Municipal de Administração

PAULO LIBERTE JASPER:23030844749 Assinado de forma digital por PAULO LIBERTE JASPER:23030844749 Dados: 2023.08.23 11:16:57 -03'00'